



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N°. 34 /2009.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado a abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento de 2009, aprovado pela Lei Municipal nº. 2309/2008, criando-se as seguintes rubricas orçamentárias:

3	- ADMINISTRACAO INDIRETA MUNICIPAL
3.02	- INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
3.02.1	- INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
0927209022213	- BENEFICIOS PREV.SERVIDORES INATIVOS
3.1.90.01.	- Aposentadorias e Reformas R\$ 770.000,00
0927209022214	- BENEFICIOS PREV.C/PENSIONISTAS
3.1.90.03.	- Pensões R\$ 130.000,00
TOTAL	- R\$ 900.000,00

Art. 2º. - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a redução parcial da Reserva de Contingência, abaixo descrita, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

3	- ADMINISTRACAO INDIRETA MUNICIPAL
3.02	- INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
3.02.2	- RESERVA DE CONTINGENCIA
9999999999002	- RESERVA DO RPPS
9.9.99.99.99	- Reserva de Contingência R\$ 900.000,00
TOTAL	- R\$ 900.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2009.

Guanhaes, 19 de agosto de 2009.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal

Aprovado em 1^a discussão
Sala das sessões 21/09/09
Djalma
PRESIDENTE

A SANÇÃO
Sala das sessões 22/09/09
Djalma
PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Analizando o Projeto de lei nº 34, 2009
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G
aos 21, setembro, 2009
PRESIDENTE Flávio Belo Justino
1º MEMBRO Flávio Belo Justino
2º MEMBRO Waldemar Melo

APROVADO
21/09/09
efip

PARECER DA COMISSÃO DE
FINANÇAS, ORÇ, TOMADA DE CONTAS
Analizando o Projeto de lei nº 34, 2009
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G
aos 21, setembro, 2009
PRESIDENTE Flávio Belo Justino
1º MEMBRO Flávio Belo Justino
2º MEMBRO Bruno Gomes Pires

RECEBIDO POR
COM. LEGIS. J. E REDAÇÃO

RECEBIDO POR
COM. FINAN. O. T CONTAS

RECEBI
Data: 21/09/09 Hora: 16:54
Márcia Aparecida Guimarães
Secretaria da Câmara Mun. de Guanhães

Márcia Aparecida Guimarães



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente e Demais Vereadores.

Cumprimentando-os cordialmente, estou enviando para apreciação e consequente aprovação, o incluso projeto de lei que trata da abertura de créditos adicionais especiais no orçamento de 2009, aprovado pela Lei Municipal nº. 2309/2008.

Trata-se de uma despesa que surgiu para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Guanhães/MG, após a apresentação do relatório da auditoria por que passou aquela Autarquia e que por isso, não foi prevista no orçamento para o exercício de 2009.

Esta despesa refere-se ao pagamento dos inativos e pensionistas que se aposentaram pelo Tesouro Municipal, ou seja, antes da criação do GUANHÃES-PREV e da capitalização de fundos prevista em Lei Municipal.

Isso significa que os pagamentos de inativos e pensionistas que antes eram efetuados pela Prefeitura Municipal e empenhados em seu orçamento, passaram a ser efetuados pelo GUANHÃESPREV, mas com recursos financeiros transferidos pelo Poder Executivo.

Uma vez que esta despesa não estava prevista na proposta orçamentária aprovada para 2009, há a necessidade de abertura de crédito especial conforme art. 43 da Lei 4.320/64 no orçamento do Instituto Municipal de Previdência.

Desta forma, espero ver este projeto aprovado para que tal situação seja regularizada junto ao RPPS.

Atenciosamente,



Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal